SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08068.000387/2026-79

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de fornecimento de água mineral natural para consumo humano nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN (DPF/MOS/RN), visando garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e segurança aos servidores, colaboradores, estagiários, terceirizados e cidadãos que utilizam os serviços da unidade.

A necessidade decorre da constatação de que a água disponibilizada pela rede de abastecimento local, mesmo após submetida a tratamento por filtros instalados na unidade, não apresenta características de qualidade e potabilidade que assegurem seu consumo regular com o nível de segurança desejado pela Administração. Tal situação tem gerado recorrentes questionamentos quanto às condições da água destinada ao consumo humano, tornando inadequada sua utilização para ingestão direta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAD/DPF/MOS/RN	Ana Cleonice Oliveira Galvão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da presente contratação devem observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e continuidade do serviço público, visando assegurar o fornecimento regular de água mineral natural destinada ao consumo humano nas dependências da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN.

Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A solução a ser contratada deverá garantir o fornecimento contínuo de água mineral natural, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 litros, própria para consumo humano, atendendo às normas sanitárias e de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas aplicáveis ao setor.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos contratados, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e entrega nas dependências da DPF/MOS/RN, em condições adequadas de higiene e conservação, de modo a preservar a qualidade da água fornecida.

A fim de assegurar o adequado atendimento da demanda, a empresa contratada deverá possuir os seguintes requisitos mínimos:

- Estar regularmente autorizada pelos órgãos competentes para a comercialização e distribuição de água mineral natural.
- Possuir instalações, equipamentos e veículos adequados para o armazenamento e transporte dos garrafões, observando as condições sanitárias exigidas pela legislação vigente.
- Fornecer água mineral dentro do prazo de validade e em embalagens íntegras, devidamente lacradas e identificadas.
- Garantir a substituição imediata de produtos que apresentem avarias, defeitos, violação de lacres ou qualquer indício de comprometimento da qualidade.
- Atender às solicitações da Administração nos prazos estabelecidos no instrumento contratual, garantindo a continuidade do abastecimento da unidade.
- Manter capacidade operacional compatível com a demanda estimada da DPF/MOS/RN durante toda a vigência contratual.

A contratação deverá observar, ainda, critérios de sustentabilidade ambiental, incentivando a utilização de embalagens retornáveis e a adequada destinação de resíduos, em conformidade com os princípios previstos no art. 225 da Constituição Federal, na Lei nº 12.305 /2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de fornecimento de produto padronizado e amplamente disponível no mercado, não haverá necessidade de transição contratual, transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas específicas entre a contratada e a Administração.

5. Levantamento de Mercado

O fornecimento de água mineral natural, não gasosa, acondicionada em garrafões de 20 litros, constitui objeto comum e amplamente disponível no mercado, havendo diversos fornecedores com capacidade para atender à demanda da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN. Diante da impossibilidade de utilização da água tratada por filtros para consumo direto, a água mineral, entregue de forma parcelada, mostra-se a solução mais adequada para garantir o abastecimento contínuo da unidade e assegurar condições adequadas para consumo humano.

Considerando a estimativa do valor da contratação, mostra-se pertinente a realização de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Verificou-se, ainda, que o objeto pertence a segmento amplamente ofertado no mercado, com diversos fornecedores aptos a fornecer o produto, o que assegura a viabilidade e a competitividade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, destinados ao atendimento das demandas da DPF/MOS/RN.

O fornecimento será realizado de forma continuada, mediante entregas sob demanda, de acordo com as necessidades efetivas da unidade, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis, de modo a assegurar o abastecimento regular da unidade, a continuidade do fornecimento e a adequada gestão dos recursos públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no histórico de consumo da Delegacia de Polícia Federal em Mossoró /RN - DPF/MOS/RN, considerando o número de servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e demais usuários da unidade, bem como o fluxo de cidadãos atendidos em suas dependências.

A partir do histórico de consumo e da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de água mineral própria para consumo humano, estima-se uma demanda anual de 700 (setecentos) garrafões de 20 (vinte) litros, totalizando, para o período inicial de contratação de 24 (vinte e quatro) meses, o quantitativo estimado de 1.400 (mil e quatrocentos) garrafões de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável de 20 (vinte) litros.

O quantitativo estimado busca atender adequadamente às necessidades da unidade durante toda a vigência contratual, sem prejuízo da continuidade do abastecimento, sendo o fornecimento realizado de acordo com a demanda efetiva da DPF/MOS/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 24 MESES
1	Água mineral natural, sem gás, condicionada em embalagem retornável. Entrega parcelada na Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN.	445485	Garrafa com capacidade de 20 litros	700	1.400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.500,00

Conforme estabelecido, para estimar o valor da contratação foi realizada pesquisa de preços, cujo detalhamento encontra-se no processo SEI n.º 08068.000387/2026-79. Valor total previsto: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra adequado o parcelamento da solução em itens ou lotes, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de água mineral, de natureza homogênea e passível de ser atendido integralmente por um único fornecedor.

A divisão do objeto não apresenta vantagem técnica ou econômica para a Administração e poderia, inclusive, aumentar os custos administrativos relacionados à gestão e à fiscalização de múltiplos instrumentos contratuais, sem proporcionar ganho relevante de competitividade ou eficiência.

Dessa forma, opta-se pela contratação em item único, por se mostrar a solução mais adequada à natureza do objeto e às necessidades da DPF/MOS/RN.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte - SR/PF/RN, referente ao exercício de 2026, demonstrando-se, assim, alinhada ao planejamento institucional da unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular e contínuo de água mineral própria para consumo humano nas dependências da DPF /MOS/RN, de modo a atender adequadamente às necessidades de servidores, colaboradores e demais usuários da unidade.

Com a contratação, espera-se garantir maior segurança quanto à qualidade e à disponibilidade do produto, reduzindo o risco de desabastecimento e assegurando condições adequadas ao funcionamento cotidiano da unidade.

Além disso, o fornecimento em quantitativos compatíveis com a demanda efetiva contribuirá para a racionalização dos estoques e para a otimização do espaço destinado ao armazenamento, reduzindo riscos de perdas, desperdícios e aquisições em quantidade superior à necessária.

Dessa forma, a solução pretendida deverá proporcionar maior eficiência operacional, melhor gestão do consumo e utilização mais racional dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos galões de água mineral.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação estão relacionados, principalmente, à utilização de embalagens plásticas, ao transporte dos produtos e à destinação dos vasilhames ao término de sua vida útil.

Considerando que o fornecimento será realizado em garrafões de 20 (vinte) litros retornáveis, a própria sistemática da contratação favorece a redução da geração de resíduos, uma vez que os vasilhames serão reutilizados sucessivamente, mediante sua devolução à contratada por ocasião das reposições.

Deverão ser observadas, no que couber, práticas destinadas à adequada reutilização, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos garrafões que se tornarem impróprios para uso, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

Na definição dos requisitos da contratação, serão observados os critérios de sustentabilidade pertinentes ao objeto, considerando as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, bem como as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União - AGU, em sua versão mais atualizada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que o fornecimento de água mineral constitui solução amplamente disponível no mercado e adequada para suprir a necessidade identificada na DPF/MOS/RN. O fornecimento parcelado e sob demanda garante o abastecimento contínuo da unidade, racionaliza o armazenamento dos garrafões, evita desperdícios e otimiza a gestão dos recursos públicos. Além disso, a solução apresenta compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, mostrando-se a alternativa mais adequada para assegurar a oferta de água própria para consumo humano nas dependências da unidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEULOMAR ENEDINO DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 11:05:47.

ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVAO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 10:12:18.